

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera a ementa, o artigo 1º e 2º da Lei n.º 6.579/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 251.500,00.

Art. 1º Altera a redação da ementa, do artigo 1º e do artigo 2º, da Lei n.º 6.579/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 251.500,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00.” (NR)

“Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

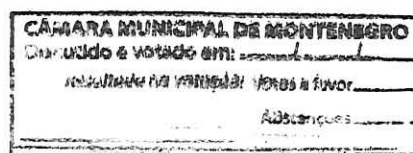
09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 Diretoria de Desporto
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
0218 Apoio e Promoção do Desporto
1921 Construção e Reforma de Ginásios e Quadras Municipais
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações –
Recurso 1310 R\$ 243.750,00” (NR)

“Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse n.º 84.3818/2017/ME/CAIXA, no valor de R\$ 243.750,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Circuticultura"

PROJ. Nº: 104 - PE 025/19
28 03 19

Ofício n.º 31/2019-GP-AAL

Montenegro, 27 de março de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 25/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei Complementar que visa alterar a redação da ementa, artigo 1º e 2º, da Lei n.º 6.579/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 251.500,00.

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de alterar a Lei n.º 6.579/2019, pois foi constatado que o valor do crédito especial deve ser de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), pois o crédito de R\$ 7.750,00 para fechar o valor necessário para a quadra poliesportiva já está previsto na LOA 2019, na dotação 09.07.27.812.0128.1921.4.4.9.51.00.00.00.00-677 - Obras e Instalações, no recurso 0001- Livre. Com isso, sendo necessário manter apenas o Recurso 1310, no valor de R\$ 243.750,00.

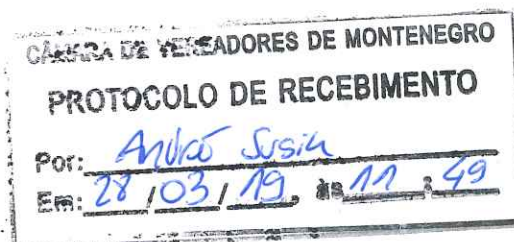
Assim, solicito a aprovação do presente projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 804/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br